

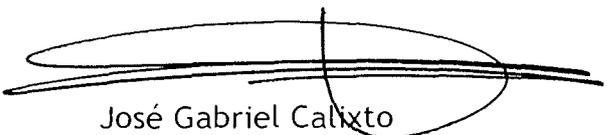
DESPACHO

José Gabriel Paixão Calixto, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, determina que as percentagens previstas no artigo 75º da Lei n.º 66 - B/2007, de 28 de Dezembro, aplicável à administração autárquica pelo Decreto - Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, são fixadas em 25% para avaliações finais de “Desempenho relevante” e de 5% do universo anterior para o reconhecimento de “Desempenho excelente”.

As referidas percentagens deverão ser distribuídas proporcionalmente em todas as carreiras.

Divulgue-se.

Reguengos de Monsaraz, 21 de Junho de 2010



José Gabriel Calixto
Presidente da Câmara Municipal